

Câmara de Vereadores do Município de Itaberaba

Of. n.º

Itaberaba, 6 de Agosto de 1948.

LEI MUNICIPAL Nº 17

de

6 de Agosto de 1948.

Abre créditos especiais de três mil novecentos e oitenta cruzeiros (Cr.\$ 3.980,00), para atender ao pagamento das gratificações a que têm direito funcionarios da Camara dos Vereadores.

A CAMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE ITABERABA

D E C R E T A:

Artº. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr.\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) para atender ao pagamento da gratificação a que tem direito o sr. Adalicio Ribeiro de Alencar, designado para prestar serviços à Secretaria da Camara dos Vereadores, conforme Portaria nº 208 de 1º de Janeiro, no periodo compreendido entre aquela data e 31 de Julho do corrente ano.

Artº. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr.\$ 480,00 - (quatrocentos e oitenta cruzeiros) para pagamento ao sr. Arlindo Rodrigues de Souza, contínuo da mesma Camara, designado pela Portaria nº 227 de 20 de Abril do corrente ano.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES, em 6 de Agosto de 1948.

José de Sá Travençolo
Carlos Bohana (Lido)
Ulisses Vieira
Manoel Moysés Oliveira